



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Necessidade da Administração: Contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa especializada Auto Center Bogo Ltda para aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento interno a serem instalados nos ônibus, nos micro-ônibus e nas vans utilizadas para o Transporte Escolar, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição e a instalação de sistema de videomonitoramento interno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	MENOR VALOR
1	12	Kits	Sistema de videomonitoramento interno para ônibus, micro-ônibus e vans do Transporte Escolar. Composto de no mínimo 2 (duas) câmeras, 1 (um) monitor, 1 (uma) unidade de gravação/DVR com software dedicado para leitura, captura e gravação de imagens no interior do veículo. Considerar o fornecimento de material e o serviço de instalação nos ônibus, micro-ônibus e vans do Transporte Escolar. Considerar o treinamento/instruções de uso para motoristas e monitores escolares com carga horária de no mínimo 5 (cinco) horas.	R\$ 3.860,00

Para melhor especificar, segue abaixo detalhamento dos kits, no qual os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos:



CÂMERAS DE SEGURANÇA (no mínimo 2 unidades)

- Câmera Direcional: HD 720p I.R.
- Câmera Fixa: HD 720p I.R.
- Ângulo de visão das câmeras(*): 100° a 120°
- Sensor: CMOS com Infra Vermelho (Visão Noturna)
- Sistema de vídeo: NTSC/PAL
- Temperatura de trabalho: -20° C a +60° C
- Resistente a água: IP67 – IP68

(*) Caso o ângulo de visão das câmeras gere “pontos cegos”, não permitindo a captação de imagens em determinados locais do interior do veículo, deverá ser aumentado a quantidade de câmeras para suprir essa necessidade sem ônus para Administração Municipal.

MONITOR (1 unidade)

- Tela: 7' TFT
- Sistema de vídeo: NTSC/PAL
- Modos de visualização: de 1 a 4 câmeras simultâneas
- Controles: botões de operação frontal a tela e controle remoto

UNIDADE DE GRAVAÇÃO (1 unidade)

- Sistema de vídeo: 720p (HD) NTSC/PAL
- Entrada: 4 câmeras, cartão SD e USB
- Gravação: 4 canais
- Modos de gravação: automático, agendado, alarme ou manual
- Compressão de vídeo: H.264
- Qualidade: HD com 6 níveis
- Reprodução: normal, x2, x4, x8 e x16
- Busca: alarme, pontual, dia ou hora
- Modos de visualização: de 1 a 4 câmeras simultâneas
- Alimentação (Entrada): DV +8V ~ +33V
- Alimentação (Saída): 12V @ 2A
- Proteção: UPS com proteção as gravações mesmo quando a energia é interrompida



Além dessas especificações, também deverá ser previstos todos os itens necessários para a perfeita execução dos trabalhos de instalação, que permitam a operação do sistema de forma segura e confiável. Por último e não menos importante, após o sistema ser instalado e configurado, deverá ser realizado o treinamento com carga horária de no mínimo de 5 (cinco) horas repassando as instruções de uso para os motoristas e os monitores escolares.

Segue abaixo a relação dos ônibus, micro-ônibus e vans utilizados para o Transporte Escolar, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional:

Marca/Modelo: AGRALE/MASCA GRMIDI EW O

Placa: MDB2487

Chassi: 9BYC51A1AEC002214

Ano/Modelo: 2014/2014

Capacidade: 60 lugares

Marca/Modelo: M.BENZ/INDUSCAR FOZ U

Placa: MHV5594

Chassi: 9BM3840679B667585

Ano/Modelo: 2009/2009

Capacidade: 66 lugares

Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1519 R. ORE

Placa: QHM8592

Chassi: 9BM384069FB002562

Ano/Modelo: 2015/2015

Capacidade: 61 lugares

Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

Placa: QJI6622

Chassi: 93PB54M32JC059554

Ano/Modelo: 2018/2018

Capacidade: 46 lugares

Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE

Placa: RLJ8I47

Chassi: 9532E82W1MR115939

Ano/Modelo: 2020/2021

Capacidade: 60 lugares



Marca/Modelo: VW/NEOBUS TH MIDI E

Placa: RXL5H99

Chassi: 9532E82W4NR044608

Ano/Modelo: 2021/2022

Capacidade: 60 lugares

Marca/Modelo: VW/NEOBUS 15.190 ESC

Placa: RYA5H45

Chassi: 9532E82W6PR021043

Ano/Modelo: 2022/2023

Capacidade: 60 lugares

Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE A6 ON

Placa: MCV2I56

Chassi: 93PB23C2M5C013492

Ano/Modelo: 2004/2005

Capacidade: 23 lugares

Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC

Placa: MFH5195

Chassi: 93PB42G3P8C026043

Ano/Modelo: 2008/2008

Capacidade: 31 lugares

Marca/Modelo: RENAULT/MASTER INOVA BUS

Placa: OKD4244

Chassi: 93YMAF4XELJ855939

Ano/Modelo: 2019/2020

Capacidade: 16 lugares

Marca/Modelo: I/M.BENZ 416 CDISPRINTERM

Placa: RLN0C98

Chassi: 8AC907843NE204700

Ano/Modelo: 2021/2022

Capacidade: 16 lugares

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme já relatado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição e instalação de sistema de videomonitoramento interno é uma exigência da legislação e também uma necessidade da



secretaria, como forma de atuar preventivamente e corretivamente no atendimento aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Um dos principais objetivos é dar mais segurança aos cerca 800 (oitocentos) alunos usuários do transporte escolar gratuito, além de inibir a depredação do patrimônio público e acompanhar a relação entre motorista, monitor escolar e aluno. Outro objetivo de extrema importância é verificar possíveis casos de abusos, maus-tratos ou simplesmente tratamento inconveniente ocorrido no interior dos veículos de Transporte Escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação da empresa especializada Auto Center Bogo Ltda para fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento interno a serem instalados nos ônibus, nos micro-ônibus e nas vans utilizados para o Transporte Escolar. Além do menor preço obtido através de pesquisa de preços, considera-se a distância geográfica de cerca de 1 (um) quilômetro entre a empresa e a sede da secretaria, diminuindo os custos para levar e buscar os veículos no ato da instalação e também numa possível manutenção do sistema. Na escolha, ainda se acrescenta o fato de que a empresa já presta serviços de manutenção elétrica nos ônibus e nos micro-ônibus utilizados para o Transporte Escolar, através do Processo Licitatório Nº 33/2023, Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

Pretende-se realizar a contratação por meio de licitação, na modalidade dispensa, na sua forma presencial. A opção da realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.



Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Salienta-se que o art. 17º, §2º da Lei 14.133/2021, cita que:

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.



Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões ABNT e INMETRO, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras.

Também deverão atender as cláusulas a seguir:

5.1. Condições de Instalação

Considerando a distância geográfica de cerca de 1 (um) quilometro entre a sede da secretaria e a empresa contratada, a instalação do sistema de videomonitoramento interno poderá ser realizada na sede da Auto Center Bogo Ltda, que fica situada na Rua Oscar Henrique Freisleben, Nº 36, Centro, Agrolândia-SC.

Caso não for possível executar os serviços de instalação na sede da Auto Center Bogo Ltda, poderá ser utilizado a sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, cujo endereço é Avenida 25 de Julho, Nº 800, Centro, Agrolândia-SC.

Considerando que os ônibus e os micro-ônibus são limitados a velocidade máxima de 70 km/h, caso não seja possível realizar a instalação nos locais sugeridos, os veículos poderão ser levados a oficinas ou locais destinados para esse serviço desde que o deslocamento não seja maior que 40 km. Do contrário, deverá ser providenciado por responsabilidade da CONTRATADA, a locomoção através de caminhão prancha, assumindo todas as despesas inerentes a este transporte, sem ônus a CONTRATANTE.

Equipamentos, ferramentas e demais materiais que forem necessários para a plena execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Quanto ao horário da instalação, poderá ser executado das 7:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis para o município, cumprindo o prazo de entrega citado abaixo. Horário este em que os veículos não estão em uso para o Transporte Escolar.

5.2. Prazo de Entrega

O prazo máximo para iniciar as instalações dos sistemas de videomonitoramento interno é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra/Empenho. Caso não seja possível iniciar os serviços de instalação no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Considerando que a instalação será parcelada, o que sugere que seja feita por veículo, o prazo máximo aceito para a entrega/instalação de todos os sistema de videomonitoramento interno será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra/Empenho. A CONTRATADA deverá entregar o objeto, devidamente instalado, configurado e em pleno funcionamento e condições de segurança e utilização.

5.3. Treinamento

Assim que instalado e configurado o sistema de videomonitoramento interno, deverá ser agendado um treinamento para os profissionais motoristas e monitores escolares. Esse treinamento terá que ser de no mínimo 5 horas para que os profissionais possam operar o sistema, podendo tirar dúvidas e praticar a retirada de gravações sempre que for necessário.

5.4. Garantia

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.



Durante o período de garantia do produto e do serviço, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação expedida pela Administração Municipal.

Os equipamentos deverão ter a garantia no período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de entrega/instalação do mesmo. A CONTRATADA deverá dispor de peças e assistência técnica para esses sistemas por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 45 de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a instalação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório de dispensa de licitação na modalidade presencial, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 46.320,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

Considerando que se encontra dentro dos limites da dispensa de licitação, vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional
Ação:	2009 – Manutenção do Transporte Escolar
Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	157670001000 – Transf. Transporte Escolar Estadual
Referência:	(403) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 30 de agosto de 2024.

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo